

quico para o director-geral dos Serviços Prisionais no prazo de oito dias úteis a contar da data da presente publicação.

3 — Informam-se os candidatos de que oportunamente será afixada nos serviços e estabelecimentos dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a relação dos candidatos admitidos ao concurso, a qual se encontrará também disponível para consulta no endereço www.dgsp.mj.pt.

12 de Abril de 2010. — O Presidente do júri, *Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho*.

203179707

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 8512/2010

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que Terras Serranas-Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área localizada no concelho de Fornos de Algodres, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.....	48 604,60	109 050,73
B.....	51 605,17	109 021,11
C.....	53 585,80	107 000,99
D.....	53 571,00	105 500,72
E.....	50 283,00	104 307,80
F.....	48 565,12	105 049,96

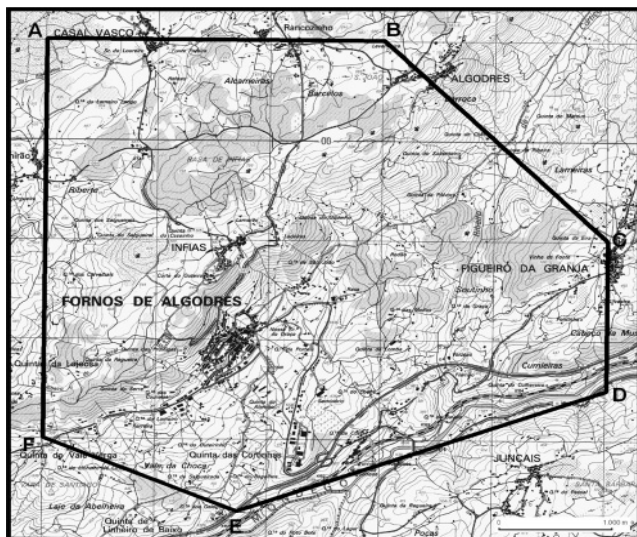
Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar — 1069 — 039 LISBOA, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, 7 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais

Extracto da carta n.º 191 do Instituto Geográfico do Exército à escala de 1:25.000



303120202

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Deliberação n.º 793/2010

O Conselho Directivo do INRB, I. P., reunido em 21 de Abril de 2010, deliberou:

1 — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, que aprovou os Estatutos do INRB, I. P., determinar o reagrupamento na Unidade de “Silvicultura e Produtos Florestais”, de todas as competências relativas à investigação florestal, antes distribuídas também pelas Unidades de Investigação de “Protecção das Plantas” e de “Recursos Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas”.

2 — Em conformidade, definir como competências da Unidade de “Silvicultura e Produtos Florestais”, as seguintes:

a) Desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração nos domínios da produção, gestão e exploração de povoamentos florestais, da caracterização ambiental desses ecossistemas no tocante aos fluxos de massa e energia, da qualificação e valorização tecnológica dos produtos florestais e derivados (madeira, cortiça e resina) e respectivas utilizações industriais;

b) Realizar investigação, experimentação e demonstração no domínio dos recursos genéticos lenhosos e respectivos mecanismos ecofisiológicos, com o objectivo de seleccionar material de reprodução de elevada qualidade genética de modo a contribuir para o aumento do potencial produtivo das espécies florestais, de forma a optimizar o comportamento funcional dos ecossistemas florestais;

c) Desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração com vista à identificação e caracterização de agentes bióticos e abióticos, ao desenvolvimento de métodos de diagnóstico e de práticas conducentes à protecção integrada das espécies florestais, à realização de estudos epidemiológicos e de impacto dos produtos fitofarmacêuticos nos ecossistemas.

3 — Determinar a reafecção à Unidade de “Silvicultura e Produtos Florestais” dos Recursos Humanos que, integrados nas referidas Unidades de “Protecção das Plantas” e de “Recursos Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas”, se encontravam já a desenvolver actividade na área florestal.

4 — Por urgente conveniência de serviço, nomear, em regime de substituição, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, como Coordenador da Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico de “Silvicultura e Produtos Florestais”, o Investigador Auxiliar, Doutor Edmundo Manuel Rodrigues Sousa.

21 de Abril de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.
203175981

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 8513/2010

Por despacho de confirmação da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 15-03-2010, foi autorizada a transferência das seguintes carreiras regulares de passageiros Ponte de Lima — Viana do Castelo (Conc. 5627) da empresa Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S. A. para a empresa TRANSCUNHA — Transportes Rodoviários de Viana, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 272, 4901 — 856 Viana do Castelo

Porto, em 13-04-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303141206